PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00951/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 02/09/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito de Cr$ 16.000,00._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 16.000,00, para pagamento ao Sr. Herberte Pinheiro de Moura, como restituicao da prestação paga a Prefeitura, pela aquisicao de um lote de terreno na Praia do Forte, Bairro de Santos Reis.

$ Único - A presente restituicao ja assegurada pela Própria lei, que aprovou o loteamento, uma vez que não houve cumprimento da mesma, por parte do município.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de agosto de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

AFONSO MAGALHAES DA SILVA
Respondendo pelo Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 02/09/1959.